



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2020**

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **EP ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, por seu Prefeito Municipal, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ n.º. 13.113.766/0001-24, com sede à Av. Senador Leite Neto, n.º 80, Nossa Senhora de Lourdes/SE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, "ex vi" do disposto no **Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 22/2020**, que tem firmado com a Empresa **EP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 18.621.731/0001-10, localizada à Avenida Walter Franco, n.º. 655, Bairro Rotary Clube, Cep n.º. 49.506-219, Itabaiana/Se, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, acrescentando 02 tipos de luminárias, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - **DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**, do Contrato N.º. 22/2020, com amparo no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º. 8.666/93, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).**

Fica aditivado os itens abaixo relacionados ao contrato n.º. 22/2020 que tem como objeto a Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Ampliação de Iluminação Pública do município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, quais sejam:

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|---|-----|-------|----------|------------------|
| 1                  | Luminária em LED para iluminação pública, 150w, bivolt, selo a Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot, DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil, 50.000h, 130 lm/w.gar 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rer. 01. | Um  | 10    | 2.223,67 | 22.236,70        |
| 2                  | Luminária em LED para iluminação pública, 120w, bivolt, selo a Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot, DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil, 50.000h, 130 lm/w.gar 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rer. 01. | Um  | 20    | 1.818,00 | 36.360,00        |
| <b>Valor Total</b> |   |     |       |          | <b>58.596,70</b> |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Pelos acréscimos das luminárias - fica acrescido o valor de R\$ 58.596,70 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), modificando o valor inicialmente contratado para R\$ 408.735,53 (quatrocentos e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o foro Distrital de Nossa Senhora de Lourdes/SE, da Comarca de Gararu, com exclusão de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 10 de Agosto de 2020.

  
FÁBIO SILVA ANDRADE  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Alex ferns dos Santos

CPF: 058.532.525-18 RG: 3.506.104-9

Nome: Rozelaine Vieira de Sá

CPF: 040.063.955-30 RG: 2.183.971-0